



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



Nº 19/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 10/2013, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do outro, o CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA - CPSI, para os fins que nele se declaram.

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário da Saúde, DR. CIRO FERREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 120.055.093-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, doravante denominado CONTRATADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.210.107/0001-80, com sede na Rodovia CE 187, Km 02, Bairro Frecheiras, no município de Tianguá-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. JEAN NUNES AZEVEDO, CPF nº 210.386.433-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 6444814/2013, cadastrado na Intenção de Gastos nº 795428000, com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no disposto na Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e nas Leis Municipais de Carnaubal (Lei nº 82, de 10 de março de 2009), de Croatá (Lei nº 277, de 30 de abril de 2009), de Guaraciaba do Norte (Lei nº 912 de 17 de março de 2009), de Ibiapina (Lei nº 443, de 03 de junho de 2009), de São Benedito (Lei nº 679, de 30 de abril de 2009), de Tianguá (Lei nº 542, de 06 de maio de 2009), de Ubajara (Lei nº 846, de 08 de maio de 2009) e de Viçosa do Ceará (Lei nº 538, de 18 de maio de 2009), bem como na Lei Ratificadora Estadual (Lei Estadual nº 14.457, de 15 de setembro de 2009).

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto acrescer ao valor do contrato a quantia da ordem de R\$ 144.627,54 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 60.027,54 (sessenta mil, vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) referentes à Fonte de Recursos 00 (Tesouro do Estado) e R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) referentes à Fonte de Recursos 91 (União), assegurando complementação ao valor destinado a concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Ubajara, Unidade esta gerenciada pelo CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA - CPSI.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado, em duas vias, pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza-CE, 30 de Setembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

JEAN NUNES AZEVEDO
PRESIDENTE DO CPSI

TESTEMUNHAS:

01- NOME: _____ CPF: _____

02- NOME:  _____ CPF: _____